



Câmara Municipal de Aporé

Celular WhatsApp: (64) 99244-3104 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br
aporecamara@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 018/2025

Processo Administrativo n.º 022/2025

1. Serviço:

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível Diesel S-10, para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Aporé/GO – Caminhonete L-200, Tipo de Combustível Diesel S-10.

2. Objeto:

2.1. O Poder legislativo Municipal, necessita da Contratação de empresa para fornecimento de combustível Diesel S-10, para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Aporé/GO – Caminhonete L-200, Tipo de Combustível Diesel S-10, na Cidade de Aporé/GO, de forma a atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

3. Natureza:

3.1. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

4. Quantitativo e prazo:

4.1. Aquisição anual em 12 (doze) prestações, mediante apresentação de nota fiscal para atender o exercício de 2024.

5. Fundamentação Legal:

5.1. O presente instrumento tem por fundamento os dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/21 e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, Processo de Dispensa de Licitação, que fica fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição integral.

5.2. Prevê a Nova Lei de Licitações:

“Art. 75 – É dispensável a licitação: (...); II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.

Com atualização de valores, conforme:

Decreto nº 12.343 de 30/12/2024, artigo 1º... Anexo... “Art. 75, caput, Inciso II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)”.

6. Execução do Objeto:

6.1. Para isso, será formalizado contrato.

7. Gestão do Contrato:

7.1. O fiscal do contrato será o Controle Interno da Câmara, por meio do Auditor Controlador local, em exercício durante a vigência do mesmo.



Câmara Municipal de Aporé

Celular WhatsApp: (64) 99244-3104 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br
aporecamara@gmail.com

8. Do pagamento:

8.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária por meio de empenho e liquidação da nota fiscal emitida pelo contratado.

9. Critérios de seleção do fornecedor dos serviços:

9.1. Considerando a continuidade da prestação do serviço da empresa **POSTO APORÉ – CNPJ Nº 33.269.374/0001-66**, pois o contratado é o único Posto de Gasolina da Cidade, sendo o Posto mais próximo acerca de 27km na Cidade de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, o que não seria viável aos cofres públicos, tal deslocamento para abastecimento do veículo. Esclarece que o contratado cobra valor de mercado, o que não traz prejuízo ao erário público.

10. Estimativa do valor da contratação:

10.1. Considerando a estimativa do preço de mercado e Aviso de Dispensa nº 010/2024 com Valor estimado anual de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), pagos através de emissão de nota fiscal.

10.2. Considerando o preço apresentado para contratação, valor do litro de combustível S-10 atualmente que é de R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos), com estimativa de valor global de R\$ 30.950,00 (trinta mil novecentos e cinquenta reais), pagos, através de envio de nota fiscal.

10.3. Considerando também que o mercado de combustível no Brasil segue as alterações do mercado internacional, os preços sofrem bastante volatilidade. Por isso, será aceito reajuste de preços no exercício de 2025, seja realinhamento para mais ou para menos.

11. Adequação Orçamentária:

11.1. A dotação orçamentária utilizada na contratação será: 01.031.0120.2.029.3.3.90.30.

12. Legalidade:

12.1. Em conformidade com a Lei 14.133/21, artigo 6º, Inciso XXIII; artigo 72 e incisos; e artigo 75, inciso II, bem como considerando a Resolução nº 012/2023 do Poder Legislativo Municipal, a qual estabelece procedimentos para elaboração do Termo de Referência – TR de acordo com a nova Lei de Licitações. Segue a presente contratação direta usando processo legal de Dispensa de Licitação.

13. Justificativa:

13.1. Considerando a justificativa e os critérios de escolha apresentados no do Aviso de Dispensa nº 018/2025 e após devida publicação, bem como a necessidade de aquisição de combustível Diesel S-10 para abastecimento do veículo Oficial do Poder Legislativo Municipal, na Cidade de Aporé/GO, visando a efetivação dos serviços. Formaliza a presente contratação esclarecendo que a contratada deverá cobrar valor de mercado, seguindo as alterações para mais ou para menos, de forma a não trazer prejuízo ao erário público, motivo pelo qual, pretende formalizar o presente.

Aporé/GO, 16 de Janeiro de 2025.

ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Aporé/GO